



1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 048/2024

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA E A EMPRESA AMBIENTAL FORT COLETA DE RESÍDUOS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.416.125/0001-37, com sede na Praça Elias Pereira de Souza Filho, Nº 300, Centro, CEP 46.446-000, Feira da Mata - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Valmir Macedo Rodrigues, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa AMBIENTAL FORT COLETA DE RESÍDUOS LTDA., inscrita no CNPJ o sob o nº 31.703.054/0001-47, com endereço na Fazenda Itaberaba, s/n, Zona Rural, Bom Jesus da Lapa-Ba, CEP: 47.600-000, doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 026/2024, Dispensa de Licitação nº 012/2024, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/21, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 048/2024, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 07 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024 e havendo a necessidade de continuidade do serviço, tendo em vista a aplicação do Art. 107, da Lei n.º 14.133/21 – da vigência e prorrogação;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;





CONSIDERANDO que o Município possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 048/2024 firmado em 07 de maio de 2024, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 07/05/2024, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, armazenamento/transbordo, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde (Grupo "A" e sub grupos A1, A2, A3, A4 e A5), Químico (Grupo "B) e perfuro-cortante (Grupo E) e destinação final destes após tratamento, compreendendo todos os procedimentos e metodologias exigidas pelas normas e legislação ambiental e sanitária (CONAMA, RDC/ANVISA, NBR /ABNT e Portarias do Ministério da Saúde), visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Feira da Mata-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato N° 048/2024 datado de 31 de dezembro de 2024 para 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), sendo pagas em 12 parcelas iguais de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), até o décimo dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2025, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual 2025.

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, da contratante e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. Feira da Mata, Bahia, 31 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CNPJ: 16.416.125/0001-37
CONTRATANTE

AMBIENTAL FORT COLETA DE RESÍDUOS LTDA.
CNPJ: 31.703.054/0001-47
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1: _____

2: _____





1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 065/2024

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA E A EMPRESA BOTELHO & CONSULTORES ASSOCIADOS – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO MUNICIPAL LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.416.125/0001-37, com sede na Praça Elias Pereira de Souza Filho, Nº 300, Centro, CEP 46.446-000, Feira da Mata - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Valmir Macedo Rodrigues, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa BOTELHO & CONSULTORES ASSOCIADOS – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO MUNICIPAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 55.122.051/0001-88, com sede na Rua José Ferreira de Farias, Nº 34, apto 103, Boa Vista, Vitória da Conquista-Ba, CEP 45.027-520, neste ato representado pelo Sr. JACKSON BOTELHO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, devidamente inscrito no CPF sob o Nº 222.244.165-04, doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 039/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 015/2024, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/21, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 065/2024, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024 e havendo a necessidade de continuidade do serviço, tendo em vista a aplicação do Art. 107, da Lei n.º 14.133/21 – da vigência e prorrogação;

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 065/2024 firmado em 12 de julho de 2024, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12/07/2024, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria em gestão pública municipal, realizando diagnóstico detalhado da situação atual da gestão municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato N° 065/2024 datado de 31 de dezembro de 2024 para 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), sendo pagas em 12 parcelas iguais de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), até o décimo dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2025, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, da contratante e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. Feira da Mata, Bahia, 31 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CNPJ: 16.416.125/0001-37
CONTRATANTE

BOTELHO & CONSULTORES ASSOCIADOS
CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO MUNICIPAL LTDA
CNPJ: 55.122.051/0001-88
Representada pelo Sr. JACKSON BOTELHO DA SILVA
CPF nº 222.244.165-04
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1: _____

2: _____





2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 083/2023

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA E A EMPRESA PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICO LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.416.125/0001-37, com sede na Praça Elias Pereira de Souza Filho, Nº 300, Centro, CEP 46.446-000, Feira da Mata - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Valmir Macedo Rodrigues, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.195.422/0001-25, com sede a Avenida Sebastião Assis Gomes nº 488, Lot. Sandoval Moraes I, Guanambi – Bahia, CEP: 46.430-000, neste ato representada por seu sócio Ronni Donato Araújo, portador do CPF nº 777.275.095-15 e Carteira de Identidade Profissional nº 29460, Órgão Expedidor CRA-BA, residente na Rua 12, nº 186, Sandoval Moraes, Guanambi - Bahia, doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 064/2023, Dispensa de Licitação nº 021/2023, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/21, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 083/2023, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 03 de novembro de 2023 a 03 de novembro de 2024 e havendo a necessidade de





continuidade do serviço, tendo em vista a aplicação do Art. 107, da Lei n.º 14.133/21 – da vigência e prorrogação;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

RESOLVEM celebrar entre si, o segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 083/2023 firmado em 03 de novembro de 2023, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03/11/2023, objetivando a Contratação para prestação de serviços de criação, manutenção e armazenamento de pacote de até 10 e-mails de 50 GB institucionais com extensão feiradamata.ba.gov.br.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato N.º 083/2023 datado de 31 de dezembro de 2024 para 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais), sendo pagas em 12 parcelas iguais de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), até o décimo dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2025, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual 2025.





CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, da contratante e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. Feira da Mata, Bahia, 31 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CNPJ: 16.416.125/0001-37
CONTRATANTE

PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO
DE DOCUMENTOS ELETRÔNICO LTDA
CNPJ nº 18.195.422/0001-25
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1: _____

2: _____





4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 003/2021

4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA E A EMPRESA PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.416.125/0001-37, com sede na Praça Elias Pereira de Souza Filho, Nº 300, Centro, CEP 46.446-000, Feira da Mata - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Valmir Macedo Rodrigues, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa. Procede Bahia Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.195.422/0001-25, estabelecida na Av. Sebastião de Assis Gomes, 488, Bairro Sandoval Moraes, Guanambi - Bahia, neste ato representada por seu sócio/proprietário Sr. Ronni Donato Araújo, portador da cédula de identidade RG nº. 79.836.0380 SSP/BA e CPF nº. 777.275.095-15, doravante designado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 003/2021, Dispensa de Licitação nº 001/2021, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 003/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021 e havendo a necessidade de continuidade do serviço, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e o previsto na cláusula oitava – da vigência e prorrogação;

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

RESOLVEM celebrar entre si, o quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/2021 firmado em 04 de janeiro de 2021, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/01/2021, objetivando a Locação e manutenção de software que permita a edição, diagramação, arte-finalização e publicação automática na internet, composto de um site com todas as ferramentas exigidas pela Lei de Acesso à Informação e Transparência Municipal, e ainda publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Feira da Mata, em seu Diário Oficial Próprio, possuindo funcionamento em ambiente web, armazenamento de dados (hospedagem) em servidor certificado ICP – Brasil, contendo carimbo de tempo, certificação digital, para manutenção dos serviços públicos deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato N° 003/2021 datado de 31 de dezembro de 2024 para 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), sendo pagas em 12 parcelas iguais de R\$ 800,00 (oitocentos reais), até o décimo dia útil de cada mês.





CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2025, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, da contratante e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. Feira da Mata, Bahia, 31 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CNPJ: 16.416.125/0001-37
CONTRATANTE

PROCEDE BAHIA PROC. E CERTIF. DE DOC. ELETRÔNICOS LTDA – ME
CNPJ: 18.195.422/0001-25
RONNI DONATO ARAÚJO
Socio/Proprietário
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1: _____
2: _____





4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 011/2021

4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA E A EMPRESA SILVEIRA NEVES – CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.416.125/0001-37, com sede na Praça Elias Pereira de Souza Filho, Nº 300, Centro, CEP 46.446-000, Feira da Mata - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Valmir Macedo Rodrigues, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SILVEIRA NEVES – CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - CNPJ – 14.853.664/0001-08, com sede à Rua Paramirim, 77 - Centro – Cidade de Caetité - Estado da Bahia, doravante designado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 011/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 011/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021 e havendo a necessidade de continuidade do serviço, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e o previsto na cláusula oitava – da vigência e prorrogação;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;





CONSIDERANDO que o Município possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

RESOLVEM celebrar entre si, o quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 011/2021 firmado em 04 de janeiro de 2021, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/01/2021, objetivando a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, na execução Orçamentária, acompanhamento dos lançamentos contábeis, fechamento da prestação de contas mensais e anual, entrega dos relatórios e balancetes, acompanhamento das notificações junto à inspetoria do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, inserção dos Relatórios Quadrimestrais no Tesouro Nacional, elaboração e publicação dos Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme abaixo discriminados, visando atender a Prefeitura Municipal de FEIRA DA MATA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato N° 011/2021 datado de 31 de dezembro de 2024 para 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 214.617,00 (duzentos e quatorze mil seiscentos e dezessete reais), sendo pagas em 12 (doze) parcelas, sendo 10 parcelas mensais de R\$ 16.509,00 (dezesesseis mil quinhentos e nove reais) e duas parcelas mensais de R\$ 24.763,50 (vinte e quatro mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), até o décimo dia útil de cada mês.





CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2025, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, da contratante e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. Feira da Mata, Bahia, 31 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CNPJ: 16.416.125/0001-37
CONTRATANTE

SILVEIRA NEVES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME
CNPJ: 14.853.664/0001-08
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1: _____

2: _____





4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 012/2021

4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA E A EMPRESA SILVEIRA NEVES – CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.416.125/0001-37, com sede na Praça Elias Pereira de Souza Filho, Nº 300, Centro, CEP 46.446-000, Feira da Mata - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Valmir Macedo Rodrigues, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SILVEIRA NEVES – CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - CNPJ – 14.853.664/0001-08, com sede à Rua Paramirim, 77 - Centro – Cidade de Caetité - Estado da Bahia, doravante designado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 012/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 012/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021 e havendo a necessidade de continuidade do serviço, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e o previsto na cláusula oitava – da vigência e prorrogação;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;





CONSIDERANDO que o Município possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

RESOLVEM celebrar entre si, o quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 012/2021 firmado em 04 de janeiro de 2021, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/01/2021, objetivando a: Orientar o Município e seus gestores, através dos serviços de consultoria e assessoria especializada, quanto aos procedimentos contábeis da Administração Pública Municipal, exercer diretamente a consultoria contábil quando solicitada por Secretário ou dirigentes máximos do Fundo Municipal de Saúde do Município, conforme abaixo discriminados, visando atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DA MATA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato N° 012/2021 datado de 31 de dezembro de 2024 para 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 57.231,20 (cinquenta e sete mil duzentos e trinta e um reais e vinte centavos), sendo pagas em 12 (doze) parcelas, sendo 10 parcelas mensais de R\$ 4.402,40 (quatro mil quatrocentos e dois reais e quarenta centavos) e duas parcelas mensais de R\$ 6.603,60 (seis mil reais seiscentos e três reais e sessenta centavos), até o décimo dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2025, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, da contratante e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. Feira da Mata, Bahia, 31 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CNPJ: 16.416.125/0001-37
CONTRATANTE

SILVEIRA NEVES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME
CNPJ: 14.853.664/0001-08
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1: _____

2: _____





4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 032/2021

4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA E A EMPRESA J & J BARBOSA ASSESSORIA CONTABIL E PREVIDENCIARIA LTDA – EPP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.416.125/0001-37, com sede na Praça Elias Pereira de Souza Filho, N° 300, Centro, CEP 46.446-000, Feira da Mata - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Valmir Macedo Rodrigues, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa J & J BARBOSA ASSESSORIA CONTABIL E PREVIDENCIARIA LTDA – EPP CNPJ sob o nº 11.460.601/0001-01, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por seu firmatário, João Vitor Marques Barbosa, brasileiro, natural de Paramirim-BA, nascido em 14/04/1998, solteiro, empresário, portador do CPF nº 052.62.185-07 e CI nº 12.711.882-95 SSP/BA, com endereço profissional na Av. Dr. Aurélio Justiniano rocha, nº 191, centro Paramirim-BA, doravante designado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 042/2021, Dispensa de Licitação nº 026/2021, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 032/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021 e havendo a necessidade de continuidade do serviço, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e o previsto na cláusula oitava – da vigência e prorrogação;

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

RESOLVEM celebrar entre si, o quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 032/2021 firmado em 01 de fevereiro de 2021, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/02/2021, objetivando a elaboração das prestações de assessoria previdenciária junto ao setor pessoal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato N° 032/2021 datado de 31 de dezembro de 2024 para 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 11.976,00 (onze mil, novecentos e setenta e seis reais), sendo pagas em 12 parcelas iguais de R\$998,00 (novecentos e noventa e oito reais), até o décimo dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2025, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual 2025.





CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, da contratante e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. Feira da Mata, Bahia, 31 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CNPJ: 16.416.125/0001-37
CONTRATANTE

J & J BARBOSA ASSESSORIA CONTABIL E PREVIDENCIARIA LTDA
CNPJ: 11.460.601/0001-01
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1: _____

2: _____





4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 062/2021

4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA E A EMPRESA CLINICA MEDICA MAIS SAUDE GBI LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.416.125/0001-37, com sede na Praça Elias Pereira de Souza Filho, Nº 300, Centro, CEP 46.446-000, Feira da Mata - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Valmir Macedo Rodrigues, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa. CLINICA MEDICA MAIS SAUDE GBI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.156.966/0001-55, doravante designado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 072/2021, Dispensa de Licitação nº 037/2021, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 062/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021 e havendo a necessidade de continuidade do serviço, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e o previsto na clausula oitava – da vigência e prorrogação;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





RESOLVEM celebrar entre si, o quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 062/2021 firmado em 04 de janeiro de 2021, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/01/2021, objetivando a prestação de serviço na realização de laudos de exames de eletrocardiograma, visando a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato N° 062/2021 datado de 31 de dezembro de 2024 para 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sendo pagas em 12 parcelas iguais de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), até o décimo dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2025, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, da contratante e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. Feira da Mata, Bahia, 31 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CNPJ: 16.416.125/0001-37
CONTRATANTE

CLINICA MEDICA MAIS SAUDE GBI LTDA
CNPJ: 22.156.966/0001-55
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1: _____

2: _____

